

## **ENSINO ARTÍSTICO NA REGIÃO DE LEIRIA – POSIÇÃO CONJUNTA**

1. Decorrente da publicação das listas provisórias dos “Contratos de Patrocínio 2022-2028” para o Ensino Artístico Especializado, a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) constatou o insuficiente apoio prestado ensino artístico especializado de música, dança e teatro da rede do ensino particular e cooperativo no território da Região de Leiria.
2. Em concreto, resulta deste concurso a distribuição de apenas 108 vagas de financiamento, disponibilizadas para a Região da Comunidade Intermunicipal de Leiria, um número excessivamente reduzido para acompanhar a procura do ensino artístico e o dinamismo das várias escolas que têm desenvolvido e projetado em toda a comunidade atividades artísticas e culturais de relevo.
3. Por exemplo, no Município da Marinha Grande, a escola artística “Sport Operário Marinhense – Escola de Artes e Movimento (EAM)” apenas regista financiamento para 1 aluno do curso básico de música em regime de articulado; 5 alunos do curso de iniciação à dança, e não obteve financiamento a nenhum dos alunos do curso básico de dança e ou para curso básico de teatro, quando as necessidades situam-se, respetivamente em:
  - Curso de iniciação à dança – 21 alunos
    - 1.º ano - 12
    - 2.º ano - 3
    - 3.º ano - 1
    - 4.º ano - 5
  - Curso básico de dança, em regime de articulado – 4 alunos (1.º grau)
  - Curso de iniciação à música – 5 alunos
    - 3.º ano - 3
    - 4.º ano - 4
  - Curso básico de música, em regime de articulado – 13 alunos (1.º grau)
  - Curso básico de teatro, em regime de articulado – 8 alunos (1.º grau)
4. Já na escola artística do “Instituto Jovens Músicos – Conservatório de Música da Caranguejeira”, no Município de Leiria, apenas foi contemplado o financiamento para 1 aluno do curso básico de música em regime de articulado, face à proposta de financiamento apresentada pela escola em garantir o financiamento para 10 jovens a frequentar o ensino artístico e que a escola não dispõe de meios para suportar os custos inerentes à formação destes jovens.
5. Outras escolas artísticas da região de Leiria, como a Escola de Música do Orfeão de Leiria, SAMP - Sociedade Artística Musical dos Pousos ou o Conservatório David de Sousa - Polo de Pombal, registam níveis de financiamento reduzidos e bastante aquém das necessidades.
6. Esta opção discrimina negativamente o território e configura um preocupante retrocesso para as aspirações dos alunos interessados e respetivas famílias, uma vez que a oferta formativa no âmbito do ensino artístico representa uma oportunidade singular no contexto demográfico, económico e sociocultural da Região de Leiria.

7. Recorde-se que os contratos de patrocínio destinam-se ainda a promover a articulação entre diferentes modalidades de ensino especializado, designadamente artístico, e o ensino geral, nomeadamente ao nível da gestão curricular e do modelo de funcionamento, tendo em vista a respetiva otimização, de acordo com o n.º 3 do artigo 19.º do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo de nível não superior.
8. De igual modo a Portaria n.º 224-A/2015, de 29 de julho, na redação atual, que define o regime de concessão do apoio financeiro por parte do Estado às entidades titulares de autorização de funcionamento de estabelecimentos de ensino artístico especializado, determina que os contratos de patrocínio têm por fim estimular e apoiar o ensino em domínios não abrangidos, ou insuficientemente abrangidos, pela rede pública, a criação de cursos com planos próprios e a melhoria pedagógica.
9. Neste contexto, entendemos que os Contratos de Patrocínio 2022/2028 recentemente divulgados contribuem para o aprofundamento das desigualdades regionais, ao invés de contribuírem para as atenuar.
10. São reconhecidos múltiplos benefícios do estudo das artes na formação integral do aluno, a manter-se o panorama atual existirão consequências nefastas ao nível do desenvolvimento de competências dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
11. De igual modo, a redução de financiamento, para além da asfixia financeira das escolas de ensino artístico, irá certamente promover o desemprego de professores e outros técnicos, acrescentando às dificuldades já sentidas na região.
12. Por fim, é consabido que os municípios e as comunidades intermunicipais em particular assumem competências ao nível do planeamento da rede educativa e dos cursos profissionais, bem assim participam na definição e financiamento das estratégias de promoção do sucesso educativo, pelo que seria incompreensível a desvalorização destas entidades no processo de definição da rede de ensino artístico.

**Pelo o exposto, os autarcas da Região de Leiria solicitam, com caráter de urgência, que a comissão de análise das candidaturas apresentadas nos procedimentos abertos, coordenada pelo Diretor-Geral da DGEstE, proceda à reapreciação da decisão de atribuição do número de vagas, nos termos do requerido pelas escolas da Região de Leiria e, caso assim não o entenda, reclamam ao Governo, através do Secretário de Estado da Educação, a abertura de um novo concurso para atribuição de Contrato de Patrocínio que possibilite a reavaliação das verbas atribuídas às escolas da região de Leiria, na variante de ensino artístico especializado de música, dança e teatro, com efeitos para os anos letivos de 2022-2023 a 2027-2028.**

Leiria, 13 de setembro de 2022

**O CONSELHO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE LEIRIA**